

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 320  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: NÚCLEO CRISTÃO CIDADANIA E VIDA  
NOME DO SERVIÇO: 0  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA TEM. AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 794 - PQUE NOVO MUNDO cep: 02177-000  
DISTRITO: VILA MARIA  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME  
REPASSE MENSAL: R\$ 150.548,67  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ 150.548,67  
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 15/02/2016 A 14/02/2021**

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Rodrigo de Lima Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos **NÚCLEO CRISTÃO CIDADANIA E VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.373.052/0002-45, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 29.133, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 169/2012, com sede na AV. TEN. AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 794, distrito: VILA MARIA, REGIÃO: VILA MARIA / VILA GUILHERME, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Laudo Natel dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.691.285-5e do Registro no CPF-MF nº 094.266.928-27, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de 15/02/2018, ADITAR o Termo de Convênio/Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 14/02/2021, completando o prazo de 60 (sessenta) meses conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de DEZEMBRO de 2017.

  
Rafael Rodrigo de Lima Santos  
Supervisora Técnica II  
Supervisão de AS Vila Maria/Vila Guilherme  
RT. 840.046-6 SMADS - SAS MG

**Rafael Rodrigo de Lima Santos**  
Supervisora

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME

  
**Laudo Natel dos Santos**  
Presidente

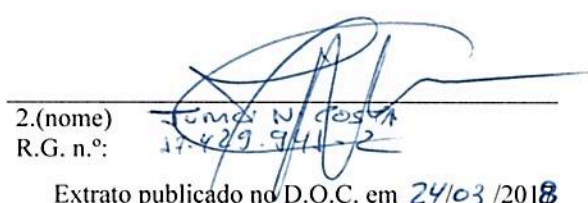
RG nº 15.691.285-5  
CPF-MF nº 094.266.928-27

TESTEMUNHAS:

1. (nome)  
R.G. n.º:

  
18.713.780

2. (nome)  
R.G. n.º:

  
Laudo Natel dos Santos  
17.429.941-2

Extrato publicado no D.O.C. em 24/03/2018

CEDOSP / NCCU



ANEXO III  
TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo SIMPROC nº 2015-0.278.109-0

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Rodrigo de Lima Santos**, Supervisor de Assistência Social da **SAS-MG**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria 55/SMADS/2017 e a Organização da Sociedade Civil **Núcleo Cristão Cidadania e Vida**, inscrita no CNPJ nº **04.373.052/0001-64**, titular da certificação em SMADS sob o nº **29.133**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **169/2012**, com sede na **Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, 792 - Parque Novo Mundo**, distrito **Vila Maria** Prefeitura Regional **Vila Maria/Vila Guilherme**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Laudo Natel dos Santos**, RG nº **15.691.285-5**, CPF nº **094.266.928-27**, denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, com fundamento no artigo 127 e 128 da Portaria 55/SMADS/2017, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**


Fica adaptado o Termo de Convênio nº 022/SMADS/2016 em Termo de Colaboração nº 022/SMADS/2016, a partir de **01/01/2018**, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 29 de Janeiro de 20 18.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Rodrigo de Lima Santos  
Supervisor  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS-MG

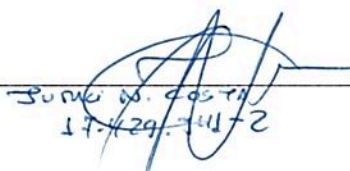
  
\_\_\_\_\_  
Laudo Natel dos Santos  
Presidente  
RG nº: 15.691.285-5  
CPF nº: 094.266.928-27

**TESTEMUNHAS:**

1. (nome)  
R.G. nº:

  
\_\_\_\_\_  
18.919.780

2. (nome)  
R.G. nº:

  
\_\_\_\_\_  
Sumo N. dos S.  
17.129.741-2

Extrato publicado no D.O.C. em 02 / 02 / 2018